



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO (ASSINATURA)

Página: 1/1
Usuário: CMB2024

C.N.P.J.: 15.465.164/0001-61

Município: Bodoquena

Data da Ordem: 25/03/2026

N. da Ordem: 176/2026

| | | |
|----------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Órgão: | 01.000 | CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA |
| Unidade: | 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA |
| Funcional: | 1.31.2001 | AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO |
| Projeto/Atividade: | 2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE |

| | | | |
|--------------------|-----------|------------------------|-----------|
| Número do empenho: | 54/2026 | Pagamentos anteriores: | 0,00 |
| Valor do empenho: | 33.000,00 | Valor da ordem: | 3.000,00 |
| Valor anulado: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 33.000,00 | Retenções: | 0,00 |
| | | Total (B): | 3.000,00 |
| | | Saldo (A-B): | 30.000,00 |

Credor: MÁRIO ROBERTO SEVERINO FERREIRA

CPF.: 257.258.071-34

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: VENANCIO DE FREITAS PEDROSA - 112

CEP.: 79390-000

Cidade: BODOQUENA - MS

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: REFERENTE A VERBA INDENIZATORIA DO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 3.000,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 3.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 25/03/2026

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 3.000,00

Recursos: 15000000 Valor: 3.000,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 126179

Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 25/03/2026 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 25/03/2026 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Yosio Okaneko, 632 – Centro – CEP 79390 000

SOLICITAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Exmo. Senhor

Ayrton Ferreira Marques

Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena/MS

Eu **Mário Roberto Severino Ferreira**, Vereador desta Casa de Leis, venho por meio desta, **REQUERER** à Vossa Excelência, o ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar através da Verba Indenizatória, conforme discriminado abaixo:

| | |
|---|--|
| Nome: Mário Roberto Severino Ferreira | Cargo/Função: Vereador, 1º Secretário da Mesa diretora |
| Data e horário: 24/03/26 às 07:32 horas | Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais) |

Finalidade da Verba Indenizatória:

A despesa em questão refere-se à contratação de serviços técnicos especializados de apoio à atividade parlamentar, devidamente comprovada pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa nº 000252, emitida em 24/03/2026, pela empresa A P Assessoria e Consultoria LTDA.

Os serviços prestados consistem na assessoria técnico-legislativa, abrangendo a análise jurídica, constitucional e formal dos Projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal de Bodoquena/MS, com vistas a assegurar a conformidade das proposições com o ordenamento jurídico vigente.

A referida assessoria mostra-se indispensável ao exercício do mandato parlamentar, contribuindo diretamente para o aprimoramento da técnica legislativa, a mitigação de riscos jurídicos e o fortalecimento da segurança jurídica dos atos normativos produzidos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Ressalta-se que a despesa possui nexo direto e inequívoco com as funções institucionais do vereador, caracterizando-se como atividade típica de apoio técnico especializado, essencial ao desempenho das atribuições legislativas e fiscalizatórias.

Destaca-se, ainda, que os serviços contratados possuem natureza técnica, específica e não continuada, não se confundindo com as atividades administrativas permanentes da estrutura da Câmara Municipal, sendo legítima e necessária a sua contratação externa.

Dessa forma, estando devidamente demonstrada a regularidade da despesa, bem como sua estrita vinculação ao exercício do mandato parlamentar, justifica-se plenamente o ressarcimento pleiteado, em conformidade com a legislação vigente.

Nestes termos, pede deferimento:


SOLICITANTE

Bodoquena/MS, 24 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA NFSe-A

Numeracao:
000252

Data e Hora de Emissão

24/03/2026 07:32

Código de Verificação

F545718563

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/RazãoSocial: A P Assessoria e Consultoria LTDA

Telefone:(67) 99991-7976

CPF/CNPJ: 51.499.079/0001-88

Endereço: Avenida Jofre de Araujo, Nº 779- bairro Maria de Lourdes -

CEP: 79140-000

Município: Nova Alvorada do Sul

UF: MS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/RazãoSocial: Mario Roberto Severino Ferreira

Telefone:(67) 99958-6432

CPF/CNPJ: 257.258.071-34

Endereço: Rua Yosio Okaneko, n. 632, bairro Centro - CEP: 79390-000

Município: Bodoquena

UF:MS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTACAO DE SERVIÇO DE APOIO A ATIVIDADE PARLAMENTAR

| Tributável | Item | Qtd | Unitário- R\$ | Total - R\$ |
|------------|--|-----|---------------|--------------|
| SIM | PRESTACAO DE SERVIÇO DE APOIO A ATIVIDADE PARLAMENTAR ATRAVES DE ORIENTACAO TECNICA LEGISLATIVA NA ANALISE DOS PROJETOS DE LEI DA CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS | 1 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |

| | | | | |
|---------------|------------------|----------------|--------------|----------------|
| PIS(0,000%): | COFINS (0,000%): | INSS(0,000%): | IR (0,000%): | CSLL (0,000%): |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

VALOR TOTAL DA NOTA=R\$ 2.000,00

| | | | |
|---------------------------|------------------|-----------|---------------|
| Valor Total das Deduções: | Base de Cálculo: | Alíquota: | Valor do ISS: |
| R\$ 0,00 | R\$ 3.000,00 | 5,00% | R\$ 150,00 |

OUTRASINFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2026

Local da Prestação do Serviço: Bodoquena MS

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação:TRIBUTÁVEL

Data de Vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 30/04/2026

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI SEREM VERDADEIROS OS DADOS POR MIM INFORMADOS PARA A EMISSÃO DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO E ESTAR CIENTE DAS MINHAS OBRIGAÇÕES COM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA EMDECORRÊNCIA DESTA EMISSÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME: ADELAMAR SILVA BARBOSA

ASSINATURA

DOCUMENTO:RG

Nº:793604 - SSP/MS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A P ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 51.499.079/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:13 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2026.

Código de controle da certidão: **ADD5.0D70.B091.F758**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:148187/2026

CNPJ: 51.499.079/0001-88

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 15:47:45 horas do dia 03/02/2026 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Avenida Irineu de Souza Araújo, 1121 - Jardim Eldorado - NOVA ALVORADA DO SUL

CNPJ: 37.212.719/0001-04



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000022919

Contribuinte

A P ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Logradouro

AVENIDA JOFRE DE ARAUJO

Bairro

MARIA DE LOURDES MARSON STRADIOTTI "EXPANSÃO"

Cidade

NOVA ALVORADA DO SUL

CPF/CNPJ

51.499.079/0001-88

Número Complemento

779

CEP

79140000

UF

MS

Em Atendimento á Solicitação do requerente acima qualificado, VIA INTERNET, ressalvado o direito de a fazenda publica municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo eventuais débitos não registrados ou que venham a ser apurados apos a emissão desta, CERTIFICAMOS que, verificando os registros fiscais da Secretaria Municipal de Finanças, NÃO FORAM ENCONTRADOS LANÇAMENTOS DE DÉBITOS FISCAIS PENDENTES DE PAGAMENTO relativos á inscrição do CONTRIBUINTE acima descrita, até a presente data.

A presente Certidão é emitida com fundamento no Artigo 260 do codigo tributario municipal, e tem VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS, contados da data de sua emissão, desde que sem qualquer rasura ou alteração de conteúdo.

Emitida às 08:33:25 do dia 24/03/2026

Válida até 23/04/2026

Código de Controle da Certidão/Número 404A004EAF7B7A4F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.499.079/0001-88
Razão Social: A P ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: AVE JOFRE DE ARAUJO 779 / MARIA DE LOURDES / NOVA ALVORADA DO SUL / MS / 79140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

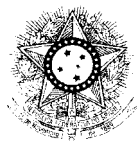
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2026 a 12/04/2026

Certificação Número: 2026031405076101998401

Informação obtida em 24/03/2026 09:09:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.499.079/0001-88
Certidão n°: 29927961/2026
Expedição: 24/03/2026, às 09:35:47
Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A P ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.499.079/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.57.07
0623800623 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA M BODOQUENA

AGENCIA: 0623-8 CONTA: 112.617-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CAMARA M BODOQUENA

BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 0911-3 - SICREDI U.F.M.S.

CONTA: 3.739-3

FAVORECIDO: MARIO ROBERTO SEVERINO FERREIRA

CPF/CNPJ: 257.258.071-34

VALOR: R\$ 3.000,00

DEBITO EM: 25/03/2026

=====

DOCUMENTO: 032507

AUTENTICACAO SISBB: 9.D0F.A1B.983.924.416

